



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

**PORTRARIA GR Nº 1021, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre tornar portaria sem efeito.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 61 da UNILAB, de 23 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2017, combinada com o art. 95 e 96-A da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, o art. 30 da Lei nº 12.772, de 28.12.12, alterada pela Lei 12.862 de 24.09.2013, e o art. 9º do Decreto nº 5.707, de 23.02.2006,

**RESOLVE:**

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria GR nº 1008, de 25 de setembro de 2017, publicada no DOU de 26 de setembro de 2017, Seção 2, página 33.

Publique-se.

*Andrea Gomes Linard*  
Andrea Gomes Linard  
Pró-Reitora de Graduação no exercício da Reitoria